

art. 1º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 02 de março de 2016, data da Sessão Ordinária nº 003/2016-JPMSS, nos termos do art. 108, §2º, da Lei nº 5.251/1985.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Offício" Por Incapacidade.

Interessado (a): MANOEL MESSIAS DE MACEDO

Matrícula nº. 5748194/1

Posto ou Graduação: CABO PM

Valor dos Proventos: R\$ 5.104,46

Lotação: 4º – BPM (Marabá)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RE Nº 137 DE 14 DE JANEIRO DE 2020

Proc. nº. 2019/548939

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "C" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº001/1999 – DRH/3; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 08 de agosto de 2019, data da Sessão Ordinária nº010/2019-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

Assunto: Concessão de Reforma "Ex-Offício" Por Incapacidade.

Interessado (a): ORIVALDO DA SILVA NASCIMENTO.

Matrícula nº. 5727030/1

Posto ou Graduação: 3º Sargento PM

Valor dos Proventos: R\$ 7.281,92

Lotação: BPA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima

PORTARIA RE Nº 341 DE 22 DE JANEIRO DE 2020

Proc. nº. 2019/547113

Fundamentação: de acordo com o art. 106, inciso II e art. 108, inciso V, da Lei nº 5.251/1985 e V. Acórdão nº 16.034/1988 do Tribunal de Contas do Estado do Pará; art. 109, §1º e § 2º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985; art. 1º da Lei nº 8.229/2015; art. 1º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999 – DRH/3; art. 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.439/1986.

II – Os efeitos desta Portaria retroagirão a 05 de setembro de 2019, data da Sessão Ordinária nº 012/2019-JPMSS, nos termos do art. 108, § 2º, da Lei nº 5.251/1985.

Interessado (a): WILSON MARCOS BARRA FERREIRA.

Matrícula nº. 5590272/1

Posto ou Graduação: 2º Sargento PM

Valor dos Proventos: R\$ 7.826,15

Lotação: 5º BPM (Castanhal)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima

Protocolo: 521643

REENQUADRAMENTO

ATO: PORTARIA RE Nº 381 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2018/542508 e anexoS.

Fundamentação: I – Reformar "Ex-Offício", de acordo com art. 106, inciso I, alínea "b" da lei nº 5.251/1985, o 1º tenente QOAPM RR RG 6335, LUIZ CARLOS BRITO DO ESPIRITO SANTO, matrícula nº 3372723/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido - PORTARIA RR Nº 2007 de 16/09/1992, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 1º da Lei nº 5.681/1991, combinado com art. 45, §9º da Constituição de 1989; arts. 101, inciso I e 102 da Lei nº 5251/1985; art. 52, inciso II, § 1º, alínea "a", da Lei nº 5251/1985 c/c art. 1º - anexo único da lei nº 7.807/2014 (Processo nº 8525449-03.2018.8.14.0301) c/c a manifestação nº 021/2013 – PROJUR/IGEPREV; art. 1º, §2º da Lei nº 8.229/2015, (processo nº 0829901-56.2018.8.14.0301); art. 1º, inciso II, e art. 2º, I do Decreto nº 2940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1461/1981 c/c PORTARIA Nº001/1999- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "d", do Decreto nº 4490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2696/1983; art. 20, da Lei nº 4491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto; 4439/1986, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4491/1973 combinado com art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 18/05/2016, data em que o militar completou 60 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para o Posto 1º Tenente PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 18/04/2018, data da sessão ordinária nº 003/2018 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento (Reforma por Idade)

Interessado (a): LUIZ CARLOS BRITO DO ESPIRITO SANTO

Matrícula nº. 3372723/1

Posto ou Graduação: 1º TENENTE QOAPM RR

Valor dos Proventos: R\$ 21.473,23

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

ATO: PORTARIA RE Nº 312 DE 21 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2018/468871 e anexoS.

Fundamentação: I – Reformar "Ex-Offício" o Tenente Coronel PM RR RG 6250, LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS, matrícula nº 3381560/1, pertencente à reserva remunerada, a pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 2655 de 03/11/1998, em razão da Ata de Saúde homologada na Sessão Ordinária nº 005/2018 – JPMSS, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com art. 52, inciso I, §1º, alínea "a", da Lei nº 5.251/1985 c/c Manifestação nº 021/2013 da PROJUR/IGEPREV; art. 2º- A da Lei Estadual nº 7.807/14; art. 1º, inciso I e art. 2º, inciso II, do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "A" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "b", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 2º da Lei nº. 5652/91; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/1986, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985; artigos 1º, 2º, 4º e 6º, da Lei nº 5.320/1986 c/c art. 94, §2º da LC nº 039/2002, com as alterações dadas pela LC nº 044/2003.

II – Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 11/07/2018, data da Sessão Ordinária nº 005/2018 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985

Assunto: Reenquadramento (Reforma por Incapacidade)

Interessado (a): LUIS ROBERTO LOBATO DOS SANTOS

Matrícula nº. 3381560/1

Posto ou Graduação: TENENTE CORONEL PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 28.483,84

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima.

ATO: PORTARIA RE Nº 380 DE 24 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2018/564734 e anexoS.

Fundamentação: I – Reformar "Ex-Offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o 2º Sargento PM RR RG 5557, MANOEL CLOVES CARDOSO DO COUTO, matrícula nº 3372243/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº 2.446 de 19/10/1995, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "c", da Lei nº 5.251/1985 c/c art. 2º da Lei nº 5.681/1991 c/c Manifestação nº 021/2013; art. 48, inciso II, da Constituição do Estado do Pará (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso IV, alínea "b" e art. 2º, inciso I do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c PORTARIA Nº 001/1999- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/73 c/c art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 31/05/2004, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de 2º Sargento PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 31/08/2018, data da Sessão Ordinária nº 007/2018 – JPMSS, nos termos do art. 108, §2º da Lei 5.251/1985.

Assunto: Reenquadramento (Reforma por Idade)

Interessado (a): , MANOEL CLOVES CARDOSO DO COUTO

Matrícula nº. 3372243/1

Posto ou Graduação: 2º SARGENTO PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 7.421,77

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima

ATO: PORTARIA RE Nº 307 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

Proc. nº. 2019/29193 e anexoS.

Fundamentação: I – Reformar "Ex-Offício", de acordo com o art. 106, inciso I, alínea "c" da lei nº 5.251/1985, o Subtenente PM RR RG 8651, PAULO ROBERTO BRAGANÇA DA COSTA, matrícula nº 3358135/1, pertencente à Reserva Remunerada a Pedido, por meio da PORTARIA RR Nº. 1805 de 18/10/2011, alterando o fundamento legal do benefício do interessado, de acordo com o art. 52, § 1º, alínea "b", da Lei nº 5.251/1985 c/c art.2º da Lei nº 5.681/1991 c/c art. 1º, anexo único da Lei nº 7.807/2014 (processo nº 0823179-06.2018.8.14.0301, em trâmite na Vara do Juizado Especial da Fazenda Pública de Belém); art. 48, inciso II, da Constituição do Estado do Pará (atualmente art. 1º da Lei nº 8.229/2015); art. 1º, inciso II do Decreto nº 2.940/1983; art. 1º, item I, do Decreto nº 3.266/1984; art. 1º, Categoria "B" do Decreto nº 1.461/1981 c/c Portaria nº 001/1999- DRH/3; art. 1º, item I, alínea "f", do Decreto nº 4.490/1986; art. 1º, do Decreto nº 2.696/1983; art. 20, da Lei nº 4.491/1973, com nova redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 1º, inciso II, do Decreto nº 4.439/86, art. 99, "caput" e §5º, da Lei nº 4.491/73 combinado com art. 146 da Lei nº 5.251/1985.

II – Os efeitos jurídicos desta Portaria retroagirão a 17/12/2016, data em que o militar completou 58 anos de idade, limite etário de permanência na reserva remunerada, para graduação de Subtenente PM.

III - Os efeitos financeiros da parcela de Auxílio Invalidez retroagirão a 28/11/2018, data da sessão ordinária nº 010/2018 – JPMSS.

Assunto: Reenquadramento (Reforma por Idade)

Interessado (a): PAULO ROBERTO BRAGANÇA DA COSTA

Matrícula nº. 3358135/1

Posto ou Graduação: SUBTENENTE PM RR

Valor dos Proventos: R\$ 15.052,48

Lotação: CIP/PA (Belém)

Ordenador: Sílvio Roberto Vizeu Lima